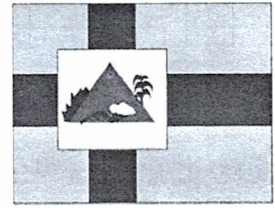




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE LEI Nº02/2018

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO ELIAS CIRILO FEITOSA - ACCECF E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR **PEDRO RINALDO RODRIGUES FREITAS**, e o PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA **JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, tendo em vista a autorização contida no Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO ELIAS CIRILO FEITOSA -ACCECF**, situado na Vila Feitosa, s/n, CEP: 63.220-000, Caririáçu-CE., Associação Privado inscrita inscrito no CNPJ nº29.399.431/0001-54, código de atividade econômica principal 94.30-8-00, atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu Estado do Ceará, em 09 de fevereiro de 2018.


PEDRO RINALDO RODRIGUES FREITAS
Vereador autor


JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS
Coautor

APROVADO
EM 28 de 2018

Luiz O. Nóbrega

Luiz O. Nóbrega

Francisco Lustosa de Mollera

Francisco Brito de Lima

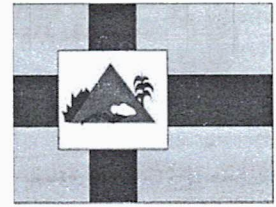
João Roberto Pereira de Sousa

João Roberto Pereira de Sousa

Antônio Roberto Pereira de Sousa



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:


A, **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO ELIAS CIRILO FEITOSA - ACCECF** localizada situada na Vila Feitosa, s/n, CEP: 63.220-000, Caririáçu-CE., é uma entidade sem fins lucrativos, sem discriminação política, religiosa, racial e social, de duração indeterminada, com sede e foro no município de Caririáçu/CE.

A Associação tem como objetivos: atividade econômica principal 94.30-8-00, atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Trata-se de uma instituição de relevante importância social, razão pela qual necessita do reconhecimento da Lei de Utilidade Pública.

Por fim, a Associação, encontra-se instruídas com os documentos necessários à sua efetivação, e assim esperamos a aprovação do seu reconhecimento por esta Casa.

Atenciosamente,


PEDRO RINALDO RODRIGUES FREITAS
Vereador autor

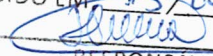

JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS
Coautor

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

PROTOCOLO Nº 005/2018

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 03/2018
reconhece de utilidade pública a
Associação de Melhores do Estado
e suas filiais - ACCÉPE e
avalia outras parcerias

RECEBIDO EM: 15/02/2018



- RESPONSÁVEL -